



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1429 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009

Denomina a rua localizada na quadra 04, setor 02, do traçado urbano do Município de Itacurubi, acesso Sul, de FELICIANO MARGARINO SOARES FILHO

IONE ANDRADE GOULART, PREFEITA MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Feliciano Margarino Soares Filho**” a rua localizada na quadra 04, setor 02, do traçado urbano do Município de Itacurubi-RS, acesso Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Itacurubi, 02 de dezembro de 2009.

Ione Andrade Goulart
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

José Adolfo Rigon
Secretário da Fazenda e Administração